

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010/2017,
DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza a contratação temporária de Médico(a).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Médico(a).

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 17 DE
ABRIL DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010/2017,
DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Médico(a).

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 010/2017, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, pois a contratação visa ofertar atendimento em saúde de forma digna.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de Médico(a) para atender a crescente demanda de serviços em saúde, conforme memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

A contratação será precedida de processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.
VEREADORA DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.